



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 450/2026

“Concede licença ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada pelo servidor, a concessão de licença não remunerada pelo período de 02(dois) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor FELIPPE DAVI ALVES SANTOS, matrícula funcional nº: 259.073, ocupante do cargo de Diretor de Marketing e Relações Públicas, do Gabinete do Vice-prefeito, pelo período de 16/03/2026 a 18/03/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 451/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do filho menor da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA RODRIGUES MAMEDE, matrícula nº 91.263, valendo a licença pelo período de 23/03/2026 a 30/03/2026, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, caput e inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 452/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei

nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra nos itens I e XI, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014, necessitando de cuidados em tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1468/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de carga horária, no período de 180(centro e oitenta) dias, à servidora CHARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula funcional nº 402.716, nos termos dos incisos I e XI, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 453/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ELLEN CHRISTINA DE ANDRADE BRAGA FUCHS – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91886

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 23/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 454/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

VIVIANE ALVES MARQUES DA SILVA –
CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402447

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 26/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 231, de 4 de setembro de 2023, Sindicância Investigativa nº 4600/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 231, de 4 e setembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 4600/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 231, de 4 e setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Sindicância Investigativa nº 4600/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 237, de 18 de setembro de 2023, Sindicância Investigativa nº 4912/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 237, de 18 de setembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 4912/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 237, de 18 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4912/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 512, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 11, de 24 de janeiro de 2022, Sindicância Investigativa nº 179/2022, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 11, de 24 de janeiro de 2022, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 179/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 11, de 24 de janeiro de 2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 179/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 212, de 11 de julho de 2023, Sindicância Investigativa nº 3449/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 212, de 11 de julho de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 3449/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 212, de 11 de julho de 2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3449/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 514, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 218, de 12 de julho de 2023, Sindicância Investigativa nº 3448/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 218, de 12 de julho de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 3448/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 218, de 12 de julho de 2023, por mais



30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3448/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 391, de 9 de abril de 2025, Processo Administrativo Disciplinar nº 1957/2025, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 391, de 9 de abril de 2025, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1957/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 391, de 9 de abril de 2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1957/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 516, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 240, de 18 de setembro de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 4909/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 240, de 18 de setembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com

efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4909/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 240, de 18 de setembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4909/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 517, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 058, de 11 de setembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 11 de setembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 518, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 168, de 22 de dezembro de 2022, Sindicância Investigativa nº 5081/2022, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada

Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 168, de 22 de dezembro de 2022, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 5081/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 168, de 22 de dezembro de 2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 5081/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 519, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 342, de 16 de outubro de 2024, Processo Administrativo Disciplinar nº 5789/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 342, de 16 de outubro de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5789/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 342, de 16 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5789/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 521, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 311, de 21 de junho de 2024, Processo Administrativo Disciplinar nº 3318/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 311, de 21 de junho de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3318/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 311, de 21 de junho de 2024, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3318/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 522, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 265, de 5 de dezembro de 2023, Sindicância Investigativa nº 5989/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 265, de 5 de dezembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 5989/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 265, de 5 de dezembro de 2023, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 5989/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	662696	KARLA CAFRUNE CARDOSO VIEIRA NUNES	PROFESSOR I	220º lugar
2.	353430	ANA FLÁVIA ALVES PÓVOA	PROFESSOR I	221º lugar
3.	667924	SIMONE DIAS DA SILVA	PROFESSOR I	222º lugar
4.	654457	SANDRA MARTINS NOGUEIRA	PROFESSOR I	223º lugar
5.	660473	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I	224º lugar
6.	668918	EDILAMAR DE FÁTIMA REIS	PROFESSOR I	225º lugar
7.	669672	JÚLIO CÉSAR MARTINS VIEIRA	PROFESSOR I	226º lugar

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmos deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/ TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Email pessoal do Convocado.

Araguari, 26 de março de 2026.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026, abaixo relacionado (a):

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	16213411	CRISTIANE PORTO PEIXOTO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	06º lugar
2.	16217028	MURIEL MEDEIROS VELOSO NUNES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	07º lugar
3.	16205615	EMYLLY GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08º lugar
4.	16198669	CAIO HENRIQUE RODRIGUES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	09º lugar
5.	16199190	PEDRO RINKU SAITO	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	03º lugar
6.	16216092	DANIELA DE FATIMA ARISTO	PROFESSOR II - LINGUAPORTUGUESA	04º lugar



O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Rua Cel. José Ferreira Alves, Nº 1.430, a partir do dia 27/03/2026 até 10/04/2026, horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia legível do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
Cópia legível da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Atestado de antecedentes criminais – Fórum – Criminal- Site TJMG;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
Número do CPF dos Filhos (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
CONTA BANCARIA – SICOB – RH providencia.

Araguari, 26 de março de 2026.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, comunica a intenção a adesão à Ata de Registro de Preços nº 107/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Processo Licitatório nº 207/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa - MG, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Araguari, 26 de março de 2026.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, comunica a intenção a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Processo Administrativo nº 061/2025, gerenciada pelo consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da SUDENE, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Araguari, 26 de março de 2026.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, comunica a intenção a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0197/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero quilômetro, para

atender às necessidades do Conselho Tutelar, órgão autônomo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Araguari, 26 de março de 2026.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, comunica a intenção a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 134/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2025 – Processo Licitatório nº 136/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Araguari, 26 de março de 2026.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitação de Compras nº 1669/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos: Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026

Processo Administrativo nº023/2026

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, VISANDO AO SUPORTE OPERACIONAL AO COMPAC, APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO AO FUMPAC, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO À CULTURA DE MATRIZ AFRICANA NO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAEC, através do e-mail: faec@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP.:38440.114 - telefone: (34) 3241-8187, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 25 de março de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FAEC de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP nº 002/2025 – Processo nº 083 / 2025 que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual locação e instalação de estruturas para eventos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, promovido por esta Fundação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis e tendo em vista a conclusão do processo licitatório, ADJUDICO em favor das empresas os itens: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME – CNPJ: 10.620.186/0001-35, detentora dos itens: 1 - 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30 - 31, Valor total registrado: R\$ 2.782.100,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil e cem reais), ARLEY PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.907.802/0001-30, detentora dos itens: 2 - 21 - 22 - 28, Valor total registrado: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.913.963/0001-28, detentora dos itens: 4 - 13 - 27, Valor total registrado: R\$ 403.500,00 (Quatrocentos e três mil e quinhentos reais), EFICAZ LOCADORA LTDA – CNPJ: 07.311.835/0001-01, detentor do item: 7, Valor total registrado: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), no uso das atribuições que me são conferidas, e com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame. Perfazendo um valor registrado de R\$ 3.672.600,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização das Atas/Contratos. Araguari, 25 de março de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

SAE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a revogação do Processo Administrativo SAE nº 04/2026, que contempla a Dispensa nº 02/2026, destinado à realização de concurso público no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – SAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 162/2020, pela Lei Municipal nº 7.137/2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente à instauração do Processo Administrativo SAE nº 04/2026, consistente na edição do Decreto Municipal nº 1.321, de 5 de março de 2026, que determinou a realização de concurso público conjunto e unificado entre a Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, abrangendo expressamente a Superintendência de Água e Esgoto – SAE;

CONSIDERANDO, também, a superveniência da realização de reunião conjunta de autocomposição entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG (Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade – CConst) e a Prefeitura Municipal de Araguari, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 34.16.0024.0058290/2024-41, onde constou, inclusive, premissa visando o cumprimento das disposições constantes na ADPF nº 1037, Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, segundo o qual a Administração deve revogar seus atos quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO a inexistência de direito adquirido à manutenção de procedimento administrativo de contratação ainda não concluído, especialmente quando não houve a formação de relação jurídica perfeita e acabada;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de fatos impeditivos à revogação do ato administrativo, notadamente por não se tratar de ato vinculado, nem de atos isolados ou meramente enunciativos no âmbito do processo, tampouco de atos já exauridos, inexistindo, ainda, situações consolidadas aptas a gerar direitos adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público e a redução dos custos transacionais, que orientam a atuação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, por motivo de conveniência e oportunidade

administrativa, o Processo Administrativo SAE nº 04/2026, que contempla a Dispensa de Licitação nº 02/2026, cujo objeto consistia na autorização de realização de concurso público e contratação de banca examinadora para realização do certame no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto – SAE.

Art. 2º A revogação de que trata esta Resolução decorre de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na instituição de concurso público conjunto e unificado, nos termos do Decreto Municipal nº 1.321, de 5 de março de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 012/2025, que instituiu a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da SAE.

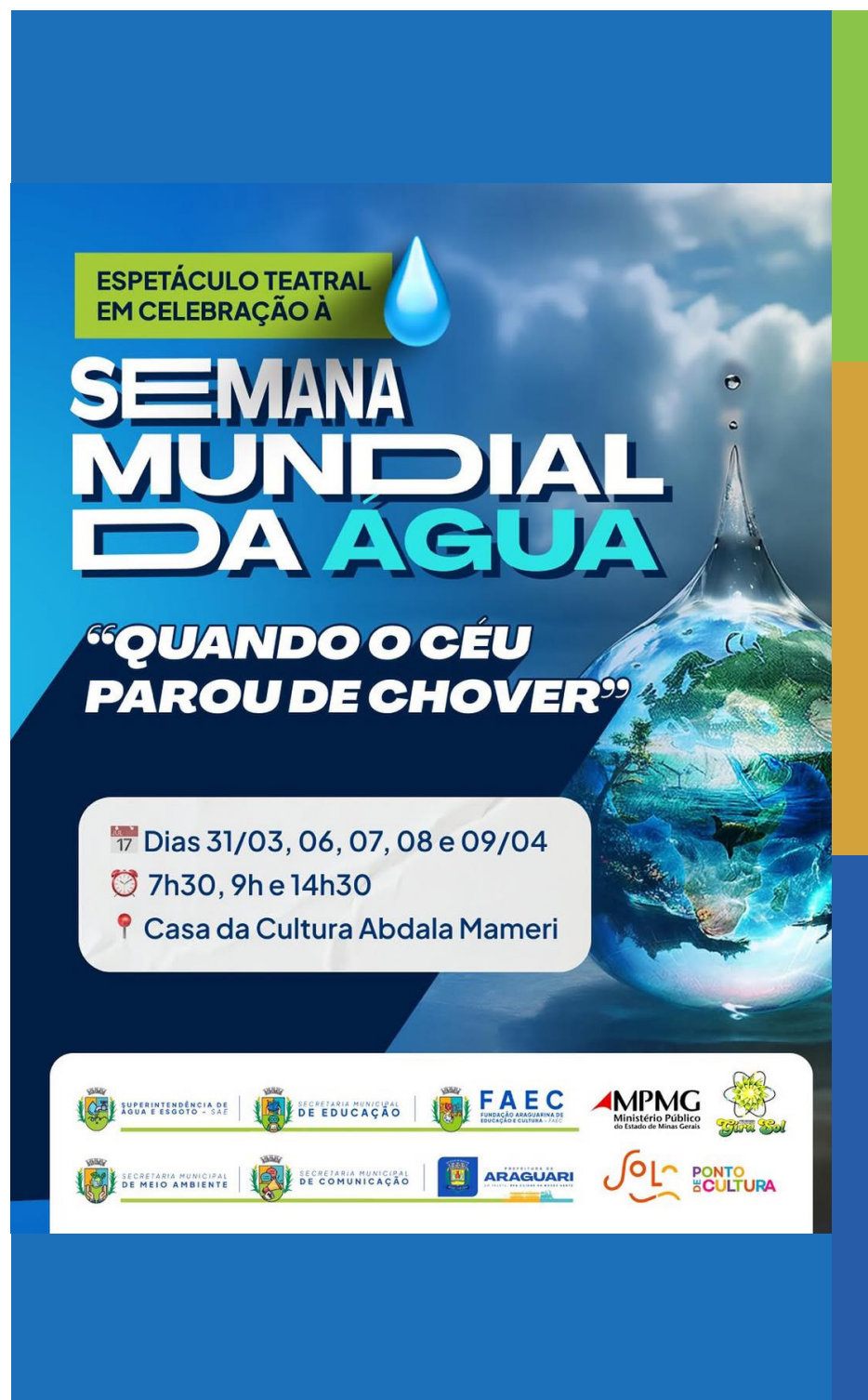
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguari/MG, 24 de março de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto – SAE



ESPETÁCULO TEATRAL
EM CELEBRAÇÃO À

**SEMANA
MUNDIAL
DA ÁGUA**

**“QUANDO O CÉU
PAROU DE CHOVER”**

 Dias 31/03, 06, 07, 08 e 09/04

 7h30, 9h e 14h30

 Casa da Cultura Abdala Mameri

